

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 4.107, DE 2008

Denomina “Rodovia Senador Jonas Pinheiro” o trecho da Rodovia BR-163, situado entre as cidades de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso e Santarém, no Estado do Pará.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CARLOS BEZERRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado, de autoria do Senado Federal, à partir de indicação do Senador Jayme Campos, visa atribuir o nome de “Rodovia Senador Jonas Pinheiro”, a trecho da BR-163, entre os municípios de Cuiabá, em Mato Grosso, e Santarém, no Pará, homenageando, assim, o político que pautou sua atividade política pela defesa das causas da região Centro-Oeste, em especial as voltadas à produção agrícola.

O projeto de lei foi distribuído à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Educação e Cultura, sendo por ambas aprovado, em julgamento de mérito.

Nesta fase, a proposição, que tramita em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, encontra-se sob o crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 32, IV, “a”, do RICD, que compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional da proposição referenciada.

Analisando-a, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Ademais, ela não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

A sua técnica legislativa e redacional não está a merecer reparos, vez que se apresenta adequada aos ditames da Lei Complementar n.^º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.^º 4.107, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado CARLOS BEZERRA
Relator